CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 19/04/00

FUNCIONÁRIO

DATA 29/11/73

PROJETO DE LEI Nº 017/73

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 6.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento

VEREADOR Mesa Diretora

LEI Nº 4299 DE 30/11/73

DIOM Nº 5307 DE 12/12/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042991973
Projeto: 01741973
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4299 DE 30 DE novembro DE 1973.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 6.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber

Cr$ 1,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
0105.1001 - Assistência dos Serviços Comuns aos Poder Legislativo Municipais.
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Pessoas no Variável..... Cr$ 3.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços..... Cr$ 3.000

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial da dotação consignada no vigente Orçamento, a saber

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Atividade - 0105.1001
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr$ 6.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1973.

Mário Vicente Cavalcante Mello
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 29/11/1973
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/1973
PRESIDENTE

Ao Vereador
José Hermano
para relatar.
Em 29/11/73.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 29/11/1973
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 174/73

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$.. 6.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$1,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
0105.1001 - Manutenção dos Serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis.....Cr$3,000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços.....Cr$3.000

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/1973
PRESIDENTE

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Atividade - 0105.1001
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr$6.000

A Comissão de Redação Final
Em 30/11/1973
PRESIDENTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / de novembro de 1973.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRET-ÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e Interstício
Em 29 / 11 / 1973
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 47/73

AO PROJETO DE LEI Nº 174/73.

Foi submetido pela Mesa Diretora deste Legislativo para o devido exame desta Comissão o projeto de lei que " Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ' para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A referida suplementação se faz necessária tendo em vista a manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal, despesas variáveis e outros serviços.

O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o referido projeto decorrerá da anulação parcial de dotação' consignada no vigente Orçamento.

Pelo exposto esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do projeto em tela.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1973.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 174/73:

APROVADO
Em 30 / 1973
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 6.000,00/ para reforço de dotações consignadas/ no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$1,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
0105.1001 - Manutenção dos Serviços Concer nentes ao Poder Legislativo Mu nicipal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despes as Variáveis..... Cr$ 3.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços..... Cr$ 3.000

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Atividade - 0105.1001
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr$ 6.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de de 1.973.

PRESIDENTE

C M F

ASAN

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Of. Nº 0180 Fortaleza, 30 de novembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir à Câmara de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 6.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA